



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAUNA

Avenida Barão do Rio Branco, 485

44.440.832/0001-02

Exercício: 2019

DECRETO Nº 3151 , DE 21 DE JANEIRO DE 2019 - LEI N.2080

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Braúna, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$150.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	06	00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
306	12.361.0013.1067	0000	Aquis. de terreno para implantação de uma Unidade Escolar - I	150.000,00	
	4.4.90.61.00		AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	F.R.: 0	01 00
	01		TESOURO MUNICIPAL		
	220	000	ENSINO FUNDAMENTAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:

150.000,00

Fontes de Recurso

01 00

150.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Braúna, 21 de janeiro de 2019


Flavio Adalberto Ramos Giussani
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAUNA

Avenida Barão do Rio Branco, 485

44 440 832/0001-02

Exercício: 2019

DECRETO Nº 3151 , DE 21 DE JANEIRO DE 2019 - LEI N.2080

Publicado por afixação no quadro próprio de Editais na sede da Prefeitura Municipal, nos termos do art. 85, caput da Lei Orgânica do Município, na data supra.

Laura Juliani Gastaldi
Secretária Municipal de Governo